



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA E RATEIO Nº. 06/2020.**

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.510.376/0001-95, situado na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, sala 01, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP. 88309-421, representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, no Município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.277/0001-52, com sede na Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Vila Operária, no Município de Itajaí/SC, CEP. 88.304-053, representado pelo seu Prefeito Sr. **Volnei José Morastoni**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 171.851.739-49, portador da Carteira de Identidade nº 5.796.600 – SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Dom Joaquim Domingues Oliveira, nº 69, apto 901, Ed. Rosa Guilhermina, Bairro Centro, no Município de Itajaí/SC, CEP. 88301-530, neste ato denominado **CONSORCIADO**, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, assinam o presente Termo Aditivo

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 06/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusulas Quarta do originário Contrato de Programa e Rateio, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE REPASSE DE SERVIÇO

*Fica pelo presente termo aditivo acrescida a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, os quais o **CONSORCIADO** repassará ao **CONSÓRCIO** conforme a utilização dos serviços.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão pela dotação orçamentária vigente no exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.





E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente Termo Aditivo, em (03) três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Itajaí, 14 de agosto de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

Secretário(a) Municipal de Saúde

Testemunhas:

Ariane Simionatto Schizzi
CPF: 066.272.829-76

Jacqueline Mirtes Alves Zatera
CPF: 850.490.009-63

